

**5º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912347880, QUE ENTRE SI FAZEM A  
(O) MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS.

O(A) MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18245183000170, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Centro, CEP 37195-000, Santana da Vargem/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) Renato Teodoro da Silva, RG 12.035.576 SSP MG, e CPF 538.514.556-49 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Superintendente Estadual de Minas Gerais, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Vendas de Minas Gerais, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de 10/04/2018

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390390000

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2005

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:**

- Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 10/04/2018

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, de 23 ABR. 2018 de

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA ECT:**

  
Ana Alice Bastos de Souza  
Matricula: 8.418.992-4  
CPF: 011.814.525-22  
\_\_\_\_\_  
**JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE MG

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO TEODORO DA SILVA**  
PREFEITO

NORTON MELLO  
8.417.607-8  
  
\_\_\_\_\_  
**ANA ALICÉ BASTOS DE SOUZA**  
GERENTE DE VENDAS DE MG

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Zenata Espayara Silva  
CPF: 103.412.876-01

NOME: Estefânia Ap. de Souza Rabello  
CPF: 059.476.466-17